

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, por meio da Gerência Regional Região Norte/GR1, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 122 do Decreto Federal 6514/2008, resolve:

Notificar o Senhor DIOGO DE SOUZA, CPF: ***.021.367-**, para manifestar-se em ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do processo administrativo nº 02119.000598/2020-97, relativo ao Auto de Infração nº 039497-B, em trâmite na Gerência Regional Norte, excepcionalmente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação sob pena de preclusão.

Adicionalmente notifica-se da emissão do Despacho Saneador 752/2026 - EJUNI/ICMBio, que convalidou o Auto de Infração nº 039497-B, do processo administrativo nº 02119.000598/2020-97, que passa a ter o valor da multa corrigido para R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Notificar o Senhor VALDENIR DOS SANTOS MENDES, CPF: ***.446.952-**, para manifestar-se em ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do processo administrativo nº 02124.002647/2021-38, relativo ao Auto de Infração nº YFUHJ2JI, em trâmite na Gerência Regional Norte, excepcionalmente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação sob pena de preclusão.

Adicionalmente notifica-se da emissão do Despacho Saneador 254/2024 - EI-GR1/ICMBio, que convalidou o Auto de Infração nº YFUHJ2JI, do processo administrativo nº 02124.002647/2021-38, que passa a ter o valor da multa corrigido para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Notificar o Senhor BENEDITO HOLANDA SILVA, CPF: ***.492.182-**, para manifestar-se em ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do processo administrativo nº 02124.002662/2021-86, relativo ao Auto de Infração nº PC4IUPGV, em trâmite na Gerência Regional Norte, excepcionalmente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação sob pena de preclusão.

Adicionalmente notifica-se da emissão do Despacho Saneador 393/2024 - EI-GR1/ICMBio, que convalidou o Auto de Infração nº PC4IUPGV, do processo administrativo nº 02124.002662/2021-86, que passa a ter o valor da multa corrigido para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Notificar o Senhor DORI FERNANDES PIRES DA SILVA, CPF: ***.630.582-**, para manifestar-se em ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do processo administrativo nº 02119.000243/2019-64, relativo ao Auto de Infração nº 031360-B, em trâmite na Gerência Regional Norte, excepcionalmente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação sob pena de preclusão.

Adicionalmente notifica-se da emissão do Despacho Saneador 301/2024 - EI-GR1/ICMBio, que convalidou o Auto de Infração nº 031360-B, do processo administrativo nº 02119.000243/2019-64, que passa a ter o valor da multa corrigido para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Notificar o Senhor WILLIAN MOREIRA DA SILVA, CPF: ***.617.272-**, para manifestar-se em ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do processo administrativo nº 02119.001085/2023-46, relativo ao Auto de Infração nº 4G2G8AWK, em trâmite na Gerência Regional Norte, excepcionalmente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação sob pena de preclusão.

Adicionalmente notifica-se da emissão do Despacho Saneador 96/2025 - EI-GR1/ICMBio, que convalidou o Auto de Infração nº 4G2G8AWK, do processo administrativo nº 02119.001085/2023-46, que passa a ter o valor da multa corrigido para R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Notificar o Senhor JONYSON NUNES GONÇALVES, CPF: ***.510.002-**, para manifestar-se em ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do processo administrativo nº 02119.000942/2020-48, relativo ao Auto de Infração nº 019502-B, em trâmite na Gerência Regional Norte, excepcionalmente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação sob pena de preclusão.

Adicionalmente notifica-se da emissão do Despacho Saneador 94/2025 - EI-GR1/ICMBio, que convalidou o Auto de Infração nº 019502-B, do processo administrativo nº 02119.000942/2020-48, que passa a ter o valor da multa corrigido para R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

É concedido desconto de 30% do valor corrigido, tanto para pagamentos à vista (solicitar boleto pelo e-mail arrecadacao@icmbio.gov.br). Ainda, fica facultada a opção de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme capítulo II, seção VII do Decreto n. 6.514/2008. Informamos ainda da possibilidade de adesão a uma das soluções legais possíveis para encerramento do processo, conforme definido pelo Decreto Federal nº 6.514/2008 (art. 95-A e B; 96, § 5º, inc. II; 97-B).

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis) para vistas ao (s) interessado(s) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do ICBio, sendo que o cadastro para acesso pode ser realizado por meio do seguinte endereço eletrônico: https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ou pelo comparecimento pessoal na unidade do ICBio mais próxima para solicitar cópia digital do respectivo processo.

KARINA DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço - EI CT- Porto Velho/GR-1/ICMBio

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes. Por meio da Gerência Regional Norte/GR1, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Decreto Federal nº 6.514/08 e nos artigos 22 e 90, ambos da Instrução Normativa nº 09, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Notificar os interessados abaixo elencados para manifestarem-se em ALEGAÇÕES FINAIS nos autos dos processos administrativos relativos a autos de infração lavrados, em trâmite na Gerência Regional Norte, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação sob pena de preclusão.

INTERESSADOS	CPF/CNPJ	AUTOS DE INFRAÇÃO	PROCESSOS
DEUZEMIR RODRIGUES DE QUEIROZ	*** 868.572-**	LK572QI8	02119.001016/2021-71
ADENILSON GOMES DE LIMA	*** 421.032-**	002563-B	02119.000588/2019-18
OTANIEL DE ABREU SILVA	*** 275.002-**	CYH4QASE	02119.002077/2023-17
SIDNEI ALVES DE JESUS BENTO	*** 255.782-**	031333-B	02119.001005/2018-95

É concedido desconto de 30% do valor corrigido, tanto para pagamentos à vista (solicitar boleto pelo e-mail arrecadacao@icmbio.gov.br). Ainda, fica facultada a opção de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme capítulo II, seção VII do Decreto nº 6.514/2008. Informamos ainda da possibilidade de adesão a uma das soluções legais possíveis para encerramento do processo, conforme definido pelo Decreto Federal nº 6.514/2008 (art. 95-A e B; 96, § 5º, inc. II; 97-B).

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis) para vistas ao(s) interessado(s) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do ICBio, sendo que o cadastro para acesso pode ser realizado por meio do seguinte endereço eletrônico: https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ou pelo comparecimento pessoal na unidade do ICBio mais próxima para solicitar cópia digital do respectivo processo.

KARINA DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço - EI CT- Porto Velho/GR-1/ICMBio

RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e na Instrução Normativa ICM nº. 09, de 23 de agosto de 2023, torna pública a lavratura dos termos de embargo abaixo:

Processo	TERMO DE EMBARGO	MEDIDA ADMINISTRATIVA CAUTELA	Local do Embargo	Município
02119.001272/2025-91	V7Y23LL6	Fica embargada área de 65,64 hectares, objeto de desmatamento ilegal, realizado sem a permissão da autoridade competente no interior da Reserva Extrativista Chico Mendes.	Reserva Extrativista Chico Mendes	Sena Madureira
02119.001233/2025-94	GHMHS5JM	Fica embargada área de 49,85 hectares, objeto de desmatamento ilegal, realizado sem a permissão da autoridade competente no interior da Reserva Extrativista Chico Mendes.	Reserva Extrativista Chico Mendes	Assis Brasil
02119.001244/2025-74	8EWULWFR	Fica embargada área de 8,12 hectares, objeto de desmatamento ilegal, realizado sem a permissão da autoridade competente no interior da Reserva Extrativista Chico Mendes.	Reserva Extrativista Chico Mendes	Xapuri
02119.001266/2025-34	OCZZ05FB	Fica embargada área de 1,93 hectares, objeto de desmatamento ilegal, realizado sem a permissão da autoridade competente no interior da Reserva Extrativista Chico Mendes.	Reserva Extrativista Chico Mendes	Assis Brasil
02119.001273/2025-36	BQ2DLRSE	Fica embargada área de 19,99 hectares, objeto de desmatamento ilegal, realizado sem a permissão da autoridade competente no interior da Reserva Extrativista Chico Mendes.	Reserva Extrativista Chico Mendes	Brasileia
02119.001241/2025-31	J32C2AGE	Fica embargada área de 469,55 hectares, objeto de desmatamento ilegal, realizado sem a permissão da autoridade competente no interior da Reserva Extrativista Chico Mendes.	Reserva Extrativista Chico Mendes	Epitaciolândia
02119.001268/2025-23	Y54QH5O5	Fica embargada área de 184,93 hectares, objeto de desmatamento ilegal, realizado sem a permissão da autoridade competente no interior da Reserva Extrativista Chico Mendes.	Reserva Extrativista Chico Mendes	Epitaciolândia
02119.001274/2025-81	689IS6TQ	Fica embargada área de 11,64 hectares, objeto de desmatamento ilegal, realizado sem a permissão da autoridade competente no interior da Reserva Extrativista Chico Mendes.	Reserva Extrativista Chico Mendes	Assis Brasil
02119.001275/2025-25	2FUWJH2X	Fica embargada área de 20,8 hectares, objeto de desmatamento ilegal, realizado sem a permissão da autoridade competente no interior da Reserva Extrativista Chico Mendes.	Reserva Extrativista Chico Mendes	Assis Brasil
02119.001269/2025-78	OZ195IR8	Fica embargada área de 4,11 hectares, objeto de desmatamento ilegal, realizado sem a permissão da autoridade competente no interior da Reserva Extrativista Chico Mendes.	Reserva Extrativista Chico Mendes	Epitaciolândia

